

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1283/0446

Envia cópia LEI Nº 2291, DE 13 DE JUNHO DE 1985.

Gabinete do Prefeito Autoriza suplementação e dá outras providências.

Em 14 de junho de 1985.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.10 - Gabinete do Secretário

08421882.017-3.2.3.1 - Subvenção ao INAE.....Cr\$-8.000.000

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.11 - Assessoria Técnica de Educação

08452132.020-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$-8.000.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 1985.

Rosel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

11 JUN 1985  
SECRETARIA

Exmo. Sr.  
José Barreto Miranda  
ED. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba - MG

ga/rsq.  
ga/rnc.